



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

DESPACHO N.º 36/2016

O Dr. Nuno Miguel Santos Ferreira vem exercendo o cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1º grau, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, em regime de comissão de serviço, desde 9 de dezembro de 2013, ocorrendo o respetivo termo em 8 de dezembro de 2016;

Considerando a demonstração das atividades prosseguidas e os resultados obtidos no exercício do referido cargo, evidenciados através do relatório elaborado pelo referido dirigente;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e respetiva alínea b) do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, por seu despacho de 29 de setembro de 2016, o Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, autorizou a renovação da comissão de serviço em apreço, determino:


Nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, é renovada a comissão de serviço do Dr. Nuno Miguel Santos Ferreira, no cargo Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1º grau, atualmente previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 137/2012, de 5 de Novembro, mantida em vigor pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, com efeitos a 9 de dezembro de 2016.

Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica: Secretaria 43, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.00.00, para o ano de 2016.

A presente renovação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 12 de outubro de 2016.

O Secretário Regional,


Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

D. PRGOP
Amunsky
2016.10.06



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GAPO
2016/10/07

Sec. Reg. das Finanças e da Adm. Pública
Dir. Reg. da Administração Pública e da
Modernização Administrativa

Saída

N.º: 1.292 03-10-2016 Proc.: 7.2.17
Departamento Administrativo

Ex.º Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Ex.ª o
Secretário Regional dos Assuntos
Parlamentares e Europeus

9004-527 FUNCHAL

L

À DPA
para os devidos efeitos
10/10/2016
R.
Sec. Reg. Assuntos
Parlam. Europeus (ES)

Entrada

E 4244 2016/10/07 0.31.0034

Sua referência

1534

Sua comunicação de

15/09/2016

Nossa referência

Dr. Nób
Pereira
despachos
10/2016-10-10

0.31.0034

Assunto: Pedido de parecer prévio favorável para a renovação da comissão de serviço de dirigentes intermédios da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

Recusado
10/10/2016
CO

Em referência ao assunto acima epigrafado, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de informar a V. Ex.ª que por seu despacho de 29/09/2016, exarado sobre a informação da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, foi autorizada a renovação das comissões de serviço dos diretores de serviço de Materiais e Equipamentos e do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,

Andreia Jardim

Secretaria Regional
Assuntos Parlamentares e Europeus
Gabinete do Secretário

Entrada

OF 4150 2016/10/04 P: 1.19.0014

VR.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus		Sec. Reg. Assuntos Parlam. Europeus (ES)	
De	Técnica Superior AJ	Internos	
Para	DPA	I 1284 2016/09/12 0.31.0034	

Processo 0.31.0034	Vossa referência I 1245	Data 2016/09/06	Nossa referência DPA/045	Data 2016/09/06
-----------------------	----------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

ASSUNTO: "TERMO DA COMISSÃO DE SERVIÇO NO CARGO DE DIRETOR DO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO, EQUIPARADO A DIRETOR DE SERVIÇOS - GEP/DRPRGOP"

Pareceres / Encaminhamento	Despacho
<p>SECRETARIA - À Presidência Superior P. 0.31.0034 de 06.09.2016</p> <p>À COM. DE SERVIDOR DO SERVIÇO SECRETARIA REGIONAL. PRODIZENDO A RENOVACÃO DADO QUE NA PRODUÇÃO DE DIPLOMA REGIONAL DAS UNIDADES NUCLEARES DA DRPRGOP, ESTA PRECISA A MANUTENÇÃO, DOS COMISSÃO DE SERVIÇO</p> <p><i>Rogério</i> 2016.09.06</p>	<p>De acordo. Solicite-se o parecer prévio da SRF.</p> <p><i>Luísa</i> 09/09/2016</p> <p>Dr. Nuno Miguel SRF 2016.09.12</p> <p>Secretaria Regional Assuntos Parlamentares e Europeus Gabinete do Secretário</p> <p>Entrada IE 3823 2016/09/08 P: 1.19.0014</p>

Na sequência da informação interna supra identificada e, nos termos do art.º 23 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, e ainda ao abrigo do artigo 6.º do referido diploma regional, informa-se V. Ex.ª que, a comissão de serviço do **Dr. Nuno Miguel Santos Ferreira**, no cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a diretor de serviços, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP), da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau, atualmente previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 137/2012, de 5 de Novembro, produzida na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2012/M, de 3 de setembro, termina no dia 8 de dezembro de 2016.

De acordo com o n.º 2 do supra referido artigo 23º, “A renovação da comissão de serviço dependerá da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos”.

No mencionado artigo 6º, do diploma regional, estabelece-se: “Para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia, os serviços respetivos darão conhecimento ao membro do Governo Regional competente, com a antecedência mínima de 90 dias, do termo da respetiva comissão.”

2